

195

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR E WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A. NA FORMA A SEGUIR:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR, Sociedade de Economia Mista, com sede Avenida Ministro Salgado Filho, nº 620, Bairro Aero Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.715/0001-59, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, ao final firmado e, **WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A.**, nova denominação social da empresa PROSOFT TECNOLOGIA S.A, alterada na forma das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 28/09/2016, registro na JUCESP sob o nº 503.391/16-5, em 29/11/2016, com sede na Rua Bela Cintra, nº 772, conjuntos 51 a 54 e 61 a 64, Ed. Panamérica, CEP: 01415-002, na cidade de São Paulo-SP, CNPJ sob o nº 55.491.484/0001-00, neste ato por seus representantes ao final firmado, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para fornecimento de serviços e manutenção de softwares, referente ao sistema contábil da COHAB-VR, celebrado em 30.05.2019, e aditado em 30.05.2020, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 001/2019, que se regerá no que couber pelas normas das Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.303/2016, com as alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Consoante permissivo legal previsto na Lei nº 13.303/2016 e, justificativas registradas no processo de contratação e, com base nas disposições constantes do parágrafo segundo da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços acima citado, resolvem as partes, de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o seu prazo de vigência, a contar da celebração do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem as partes, de comum acordo, fundamentadas nas disposições constantes da cláusula terceira – “caput”, do referido contrato de prestação de serviços, em reajustar com base no índice do IGPM, (32,0334%), acumulado no período anual anterior, o valor total do contrato para R\$ 2.050,56 (dois mil cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos), com o



196



Av. Ministro Salgado Filho, 620 - Aero Clube - Volta Redonda - RJ - CEP 27.283-130
E-mail: juridico.cohab@epdvr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

Tel. (24) 3339-9154

valor mensal de R\$ 170,88 (cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), vigendo a contar da celebração do presente termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e dispositivos constantes do contrato e aditivos celebrados, não conflitantes com este aditivo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda - RJ, 30 de Maio de 2021.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR


Almir de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

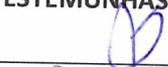

Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Financeiro - em acumulação

CONTRATADA:

WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A


Ricardo Cuono
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:


Sonia Frossard Poiani
COHAB-VR/DIGAD
Matr. 081.4

Maria de Fátima Queiroz Souza
CRC/RJ - 44097/0-3/CONTADOR
COHAB-VR/Matr. 0190.0